

ATA Nº 006/2024 Reunião Extraordinária Comissão de Cadastros – CMAS

Aos seis dias de março de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se presencialmente de forma extraordinária, os membros da Comissão de Cadastros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, tendo como pauta: 1) Análise documentos de inscrição das entidades: a) Acobem; b) Provopar; c) Iguais Nas Diferenças; d) Missão SOS Vida. Estiveram presentes os conselheiros: Alice Prestupa Berto, Anuska Maria de Sá Gudoski, Claudia Simone Mohr e Luciane Teixeira. A Comissão de Cadastro inicia com análise da documentação da **entidade ACOBEM** e fazem os seguintes apontamentos, constataram que uma única funcionária desempenha várias funções e não localizaram a comprovação de registro dos demais funcionários conforme normativa do NOB-RH/SUAS; O anexo III contém campos em branco; Será necessário conferir documento original da ATA N º 02/2024, pois existe ausência de assinaturas; não foi possível identificar com clareza qual o serviço que ocorre de forma continuada, permanente e planejada, conforme previsto na Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742 de 1993. Em análise à documentação da **entidade Iguais nas Diferenças**, não ficou claro, quais são os serviços contínuos atendidos pela entidade, que possa ser atrelado e amparado da política nacional da assistência social; faltou registros de presença nas atividades discriminadas, inclusive dos referidos 200 atendimentos individuais e 250 coletivos; Carga horária da funcionária Lucieli Greibim Tonial; Atualizar ano descrito no Anexo III “2022”, e Anexo II “2023”; Atualizar informações do item 6.2 recursos Humanos. Na documentação da **entidade PROVOPAR**, anexo I sem assinatura do representante; os conselheiros constataram que uma única funcionária desempenha várias funções e não localizaram a comprovação de registro dos demais funcionários; Na documentação da **entidade APAC**, não ficou claro qual o serviço que ocorre de forma continuada, permanente e planejada, conforme previsto na Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742 de 1993, que possa ser atrelado a Política Nacional de Assistência Social, constatamos através da documentação que a entidade tem o perfil atrelado a Política de Segurança Pública. As conselheiras decidem por fazer visita técnica em todas as instituições que aqui foram descritas. Nada mais havendo a tratar, e, para constar, eu, Alice Prestupa Berto, lavro a presente ata que segue anexa a lista de presença assinada por todos os presentes.

Lista de Presença – Comissão de Cadastros

06/03/2024 – 08h:15min

[illegible]